

CLASSIFICAÇÃO DA FONTE POLUIDORA: Indústria de Produtos Alimentares

ATIVIDADE: 1820 - Extração de óleo oriundo do extrativismo vegetal de pequeno porte e baixo potencial de impacto ambiental (Resolução CONAMA nº 385/2006)

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU

1. RB¹ - Cadastro da atividade, conforme **modelo IPAAM**
2. RB - Declaração de origem da matéria-prima
3. RB - Memorial Descritivo para a implantação do empreendimento, conforme **Termo de Referência IPAAM**
4. RB - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela elaboração do Memorial Descritivo da atividade

RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU

1. RB - Cadastro da atividade, conforme **modelo IPAAM**

¹Requisito Básico (RB): Documento imprescindível para protocolar o requerimento, sua falta implicará na recusa do pedido.